



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA
EDITAL N. 13/2012

**Inscrição para tutoria do Curso de Licenciatura em Espanhol e Literaturas
UAB/UFSM na modalidade a Distância**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção de **tutor a distância** para o Curso de Licenciatura em Espanhol e Literaturas a distância/UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas 01 vaga para tutoria a distância. Serão selecionados também cinco (5) tutores suplentes para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. **No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.**

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Titulação mínima exigida – Graduação na área e/ou área afim do curso;
- 3.2 Ter formação de nível superior e experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação (conforme Artigo 9º - inciso V da RESOLUÇÃO/ FNDE/CD/ Nº 26, de 5 DE JUNHO DE 2009);
- 3.3 Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo atividades inerentes à tutoria de acordo com cronograma estabelecido pela Coordenação de Curso e Plano de Ensino das disciplinas;
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.5 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido Curso.

4. DO CARGO

- 4.1 Cargo: Tutor a distância
- 4.2 Descrição das atividades: Tutoria a distância em curso acadêmico em nível de graduação. A seção 12 deste edital detalha as atribuições do cargo.
- 4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais junto aos professores-pesquisadores.
- 4.4 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de 13/03/2012 a 16/03/2012.

5.2 Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico <http://cead.ufsm.br/moodle/> no link “Editais e Resultados”;

5.2.2 O candidato deverá clicar no link da ficha de inscrição do referido edital e preencher atentamente os campos da ficha de inscrição;

5.2.3 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para tutoria neste curso de graduação;

5.2.4 Os documentos exigidos para inscrição (item 6) deverão ser enviados durante o período de inscrição, válida a data da postagem, via Correios (Sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no Núcleo de Tecnologia Educacional, através do seguinte endereço:

*Núcleo de Tecnologia Educacional
Universidade Federal de Santa Maria
Seleção de Tutor a Distância Curso de Especialização em Gestão Pública
Avenida Roraima, n. 1000
Cidade Universitária- Bairro Camobi
Prédio 14 – sala 106
Santa Maria-RS
Cep: 97105-900*

5.2.5 O candidato que postar nos Correios a documentação após o prazo final da inscrição ou a documentação incompleta, terá a inscrição anulada.

6 DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de inscrição, disponível no site <http://cead.ufsm.br/moodle/> no link “Editais e Resultados”, devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2 Cópia do Diploma de graduação autenticada;

6.3 *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo da Plataforma *Lattes*;

6.4 Cópia da Cédula de Identidade, do Título Eleitoral, comprovante de quitação com o Serviço Militar, CPF, comprovante de residência e comprovante de estar em dia com obrigações eleitorais. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

6.5 A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome do candidato e curso).

6.6 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

6.7 A documentação comprobatória de experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou de formação pós-graduada, ou de vinculação à programa de pós-graduação (conforme Artigo 9º - inciso V da RESOLUÇÃO/ FNDE/CD/ Nº 26, de 5 DE JUNHO DE 2009), será exigida no ato da contratação.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada a partir da análise dos documentos exigidos no item 6, por uma Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso. O candidato selecionado nesta etapa deverá realizar o curso de capacitação de tutores e ter aproveitamento superior a cinco (5,00) ou apresentar certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EAD no momento da contratação.

7.2 Além da análise documental, os candidatos passarão por uma entrevista individual em língua espanhola, a ser realizada pela Comissão de Seleção no dia 21 de março em horários que serão informados oportunamente, via e-mail, a todos os candidatos que cumpram os requisitos básicos. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por

problemas na recepção dos e-mails, ficando a cargo de cada candidato zelar pelo acesso às informações.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos a partir da análise dos documentos apresentados na primeira etapa e classificação obtida na entrevista especificada no item 7.2. A análise documental e a entrevista responderão, cada uma, por 50% da nota dos candidatos.

8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/ead> no link “Editais e Resultados”, no dia 23 de março de 2012. **O tutor selecionado terá quinze (15) dias, a contar da publicação do resultado, para tomar posse do cargo; não comparecendo nesse período, será substituído pelo suplente imediato que terá o mesmo prazo.**

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORES

9.1. O curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá a duração de 20 horas, sendo 4h presenciais e 16h a distância, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem Moodle. O curso será oferecido pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, em Santa Maria-RS, local e horário a ser confirmado, e versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem Moodle e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EAD. A realização do curso de formação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria a distância referente ao curso de Licenciatura em Espanhol e Literaturas.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os tutores selecionados farão jus a bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de atuação, via DED/CAPES.

11. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá:

11.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulado o processo da aprendizagem;

11.2 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática;

12 ATRIBUIÇÕES

12.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos e contará com o apoio dos tutores presenciais alocados nos polos da área de abrangência da turma.

12.2 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar, em conjunto com o professor da disciplina, as seguintes funções:

- a) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) Participar da capacitação de tutores e da etapa preparatória dos alunos;
- d) Cumprir o cronograma do programa;
- e) Participar das reuniões da equipe de tutoria;
- f) Participar de reuniões para o planejamento conjunto;
- g) Providenciar a abertura de fóruns e *chats*, conforme planejamento prévio;
- h) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- i) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- j) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- k) Acompanhar os trabalhos dos alunos, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo 24 horas, os e-mails recebidos;

- I) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- m) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- n) Propor ao professor o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário;
- o) Planejar, propor e coordenar atividades de chat, de acordo com disponibilidade de acesso e de recurso dos alunos;
- p) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- q) Avaliar a aprendizagem dos alunos, comentar seus trabalhos, proceder aos registros e encaminhá-los adequadamente;
- r) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;

13 DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO

13.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do contrato e não renovação;
- b) Indisciplina do tutor no que tange a cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do Curso/Polo;
- d) Uso inadequado de língua vernácula.
- e) Não aprovação no curso de capacitação de tutores.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso.

14.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

14.3 Não cabe recurso das decisões da Comissão de Seleção no que diz respeito ao processo de seleção. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail espanholead@gmail.com.

14.4 Este Edital é regulado pela RESOLUÇÃO CD/FNDE No 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução No 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPES. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**Prof. Dr. Fábio da Purificação de Bastos
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional UFSM**

**Prof. Dr. André Zanki Cordenonsi
Coordenador Universidade Aberta do Brasil/UFSM**